



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 11.401.857/0001-30



JUSTIFICATIVAS EM RAZÃO DO PREÇO

De acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitação e Contratos), consubstanciado no que determina o art.37 "caput" da Constituição Federal, toda e qualquer licitação seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviços e principalmente a justificativa do preço proposto e contratado.

Nesta mesma linha de pensamento, administração pública, norteadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha do proponente e o seu preço, haja vista que este não poderá ser maior do que o praticado no mercado.

Considerando a escolha do proponente, **J A BRITO FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS**, portador do CNPJ nº 44.800.998/0001-84, se dá em razão do preço sugerido de R\$ 1.605,00 (hum mil, seiscentos e cinco reais) por plantão médico de 12 (doze) horas, no Setor de Urgência e Emergência, do Hospital Municipal, sendo o valor compatível com o praticado na região.

Monte Alegre (PA), 30 de Junho de 2023.



Lucía Maria dos Santos Braga
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021-GAB./PMMA